



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 002

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 846 ==

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO § 42 DO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELOS RESPECTIVOS SALDOS, DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS/NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1971.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando da atribuição que lhe confere o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 e tendo em vista o disposto no § 42 do artigo 62 da Constituição da República,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1971, indicado neste Decreto, o crédito especial aberto pelo Decreto nº 806, de 24 de novembro de .. 1971, e autorizado pela Lei nº 874, de 23 de setembro de 1971, para atender as despesas a seguir discriminadas:

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
6. Encargos Gerais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.13 Encargos Diversos
- Despesas de contrato, registro e
outrosCr\$ 6.000,00
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.4.0 Juros
- 3.2.4.2.13 Juros de empréstimos
- 01.00 - Empréstimos internosCr\$ 10.000,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4. Setor de Água e Esgoto
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.1.91 Planificação
- Estudo e projeto do sistema de abastecimento de
águaCr\$ 400.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 003

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 846)

Artigo 2º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de//
Contabilidade, pelo Saldo apurado em 31 de dezembro
de 1971, indicado neste Decreto, o crédito especial
aberto pelo Decreto nº 807, de 24 de novembro de ..
1971, e autorizado pela Lei nº 876, de 23 de setem-
bro de 1971, para atender as despesas abaixo discri-
minadas:

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
6. Encargos Gerais
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.13 Encargos Diversos
- Despesas de contrato, registro e
outros.....Cr\$ 1.000,00
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.4.0 Juros
- 3.2.4.2.13 Juros de Empréstimos
- 01.00 - Empréstimos InternosCr\$ 2.000,00
- 8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4. Setor de Água e Esgoto
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.1.91 Planificação
- Estudo e Projeto do Sistema de Esgotos
SanitáriosCr\$ 250.000,00

Artigo 3º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de /
Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro
de 1971, indicado neste Decreto, o crédito especial
aberto pelo Decreto nº 826, de 16 de dezembro de ..
1971, e autorizado pela Lei nº 892, de 26 de novem-
bro de 1971, para ocorrer as despesas abaixo discri-
minadas:

- 2 PODER EXECUTIVO
- Gabinete
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 Transferências Correntes
- 3.2.1.0 Subvenções Sociais
- 3.2.1.2.29 Instituições Federais



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 846)

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.0 Subvenções Sociais

3.2.1.2.29 Instituições Federais

05.00 - Encargos Diversos

Junta Militar de Alistamento

.....Cr\$ 9.438,49

Artigo 4º - Fica reaberto na Diretoria de Finanças - Setor de /
Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro
de 1971, indicado neste Decreto, o crédito especial
aberto pelo Decreto nº 837, de 31 de dezembro de ..
1971, e autorizado pela Lei nº 872, de 20 de setem-
bro de 1971, para fazer face a despesa a seguir dis-
criminada:

3

PROCURADORIA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros

07 - Serviços Técnicos e Especializados

.....Cr\$ 1.841,20

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==
==Prefeito Municipal==

== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==
==Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Ge-
rais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e pu-
blicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1972.

== RAIMUNDA CORTEZ ==
==Encarregada do Setor de Serviços Gerais==